



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 121/2015

DATA: 19/11/2015

EMENTA: Acrescenta a alínea “M” ao inciso I do Art. 1º da Lei nº 2.335, de 10 de outubro de 2011, que “estabelece critérios para nomeação em cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Legislativo”, com redação modificada pela Lei nº 2.682, de 12 de março de 2014.

### RELATÓRIO:

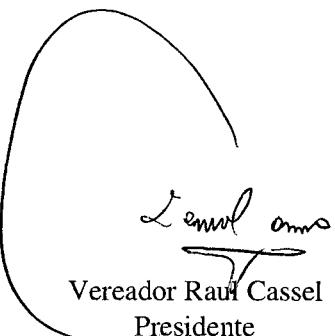
O projeto de lei nº 121/2015, de autoria do vereador Róger Corrêa, acrescenta a alínea ‘M’ ao inciso I do Art. 1º da Lei nº 2.335, de 10 de outubro de 2011, que “estabelece critérios para nomeação em cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Legislativo”, com redação modificada pela Lei nº 2.682, de 12 de março de 2014

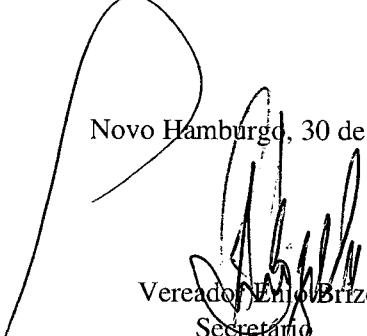
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

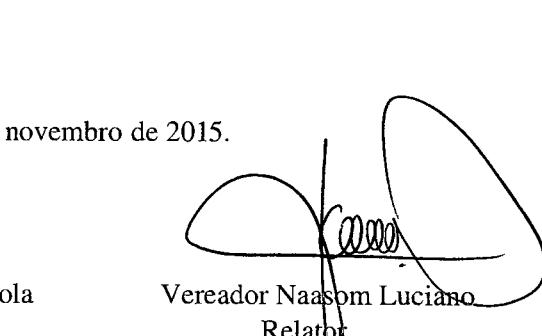
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

  
Vereador Raul Cassel  
Presidente

  
Novo Hamburgo, 30 de novembro de 2015.  
Vereador Bruno Britzola  
Secretário

  
Vereador Naasom Luciano  
Relator